



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Rectificação ao despacho ministerial relativo a transferência de verbas dentro do orçamento da Missão Técnica do Bembe para 1938, inserto no *Diário do Governo* n.º 304, de 31 de Dezembro do ano findo.

Portaria n.º 9:208 — Manda pôr em execução nas colónias as disposições da portaria n.º 8:569, publicada pelo Ministério da Marinha, que aprova as tabelas das doenças e deformidades que incapacitam para a inscrição marítima.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência, no capítulo 3.º, de uma verba do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 206.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 29:550 — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento de horas extraordinárias ao pessoal menor que presta serviço na Junta de Colonização Interna.

Orgânica do Império Colonial Português, pôr em execução nas colónias as disposições da portaria n.º 8:569, de 11 de Dezembro de 1936, publicada pelo Ministério da Marinha.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Índia e Timor.

Ministério das Colónias, 24 de Abril de 1939. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 28 de Março findo, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência, no capítulo 3.º, da quantia de 11.200\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 206.º do orçamento dêste Ministério para o actual ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Abril de 1939. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Gabinete do Ministro

Tendo saído com inexactidão o meu despacho de 28 de Dezembro de 1938 que autoriza a transferência de verbas dentro do orçamento da Missão Técnica do Bembe para 1938, que foi publicado no *Diário do Governo* n.º 304, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1938, determino que se faça a seguinte rectificação:

Onde se lê:

3) Viagens e transportes de pessoal eventual 170.000\$00

Deve ler-se:

3) Viagens e transportes de pessoal e material 170.000\$00

Ministério das Colónias, 31 de Março de 1939. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Direcção Geral Militar

Secção de Marinha

Portaria n.º 9:208

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:550

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Agricultura, um crédito especial da quantia de 2.500\$, destinado a ocorrer ao pagamento de horas extraordinárias ao pessoal menor que presta serviço na Junta de Colonização Interna, devendo a mesma importância constituir o n.º 2) do artigo 165.º «Remunerações acidentais», do capítulo 7.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico de 1939